

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROTOCOLO N.º 2015/16/00800
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
CONTRATO N.º 010/2017 – lote 01

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 23.612.102-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.183.750/0001-71, estabelecida na Rua Doutor Alarico Silveira, nº 167, Vila Arincanduva, São Paulo/SP, neste ato por sua representante legal **MERI TEREZINHA MARQUES DE MAIO**, portadora do RG nº 18.437.449-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 110.969.228-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços terceirizados de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica do local de trabalho, com o fornecimento de materiais de limpeza, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 09/08/2021** e se **encerrando em 08/08/2022**, conforme autoriza o art. 57, II da lei nº 8.666/93, bem como previsão na cláusula 16 do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando que o índice pactuado – ICV - Dieese está indisponível diante da pandemia – Covid 19 – coronavírus, foi utilizado o índice IPCA – **8,35%** para o reajuste dos materiais de limpeza, uniformes e proteção, não sendo aplicado o reajuste da mão de obra, haja vista não ter sido registrada a nova convenção coletiva da categoria, passando a ser o valor mensal de **R\$ 1.915.041,86** (um milhão, novecentos e quinze mil, quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) e o valor anual de **R\$ 22.980.502,32** (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto na cláusula 21 do contrato, no valor de **R\$ 1.149.025,12** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, vinte e cinco reais e doze centavos).

QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Fica alterada a cláusula **14.2.**, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

"**14.2.** Até o dia 25 do mês corrente e antes da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal/Gestor do Contrato da CEASA Campinas **Relatório circunstanciado das medições dos trabalhos executados no período em referência** acompanhado da comprovação de frequência dos funcionários a ela relacionados, e cumprimento de metas qualitativas e quantitativas além das certidões negativas de débitos ou certidões positivas de débitos com efeito de negativa e a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previstas na CLT e no Acordo e ou Convenção Coletiva da Categoria, e o cumprimento das obrigações tributárias, fiscais e assessórias do mês anterior ao serviço prestado e da respectiva Ordem de Serviço (OS), quando houver.

14.2.1. Com a apresentação dos documentos elencados no subitem 14.2., o Agente Fiscalizador/Gestor do Contrato ou requisitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para analisar, validar e aprovar os documentos apresentados e autorizar a emissão da nota fiscal.

14.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços."

4.2. Fica alterada a cláusula **14.13.**, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

"**14.13.** Cumpridos os requisitos e validado os documentos, relatório e nota fiscal a CEASA/Campinas providenciará o **pagamento da nota fiscal/fatura à Contratada até o 5.º (quinto) dia útil subsequente a emissão da nota fiscal.**"

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 28 de julho de 2021.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente



JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro



CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

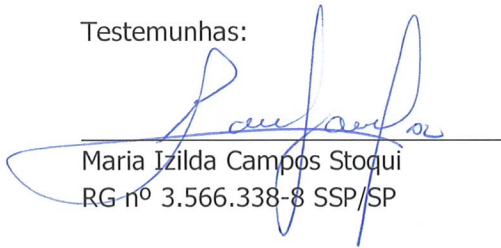
Folha 2 de 5

Pela Contratada: **BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

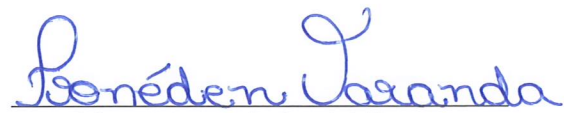


MERI TEREZINHA MARQUES DE MAIO
Representante comercial

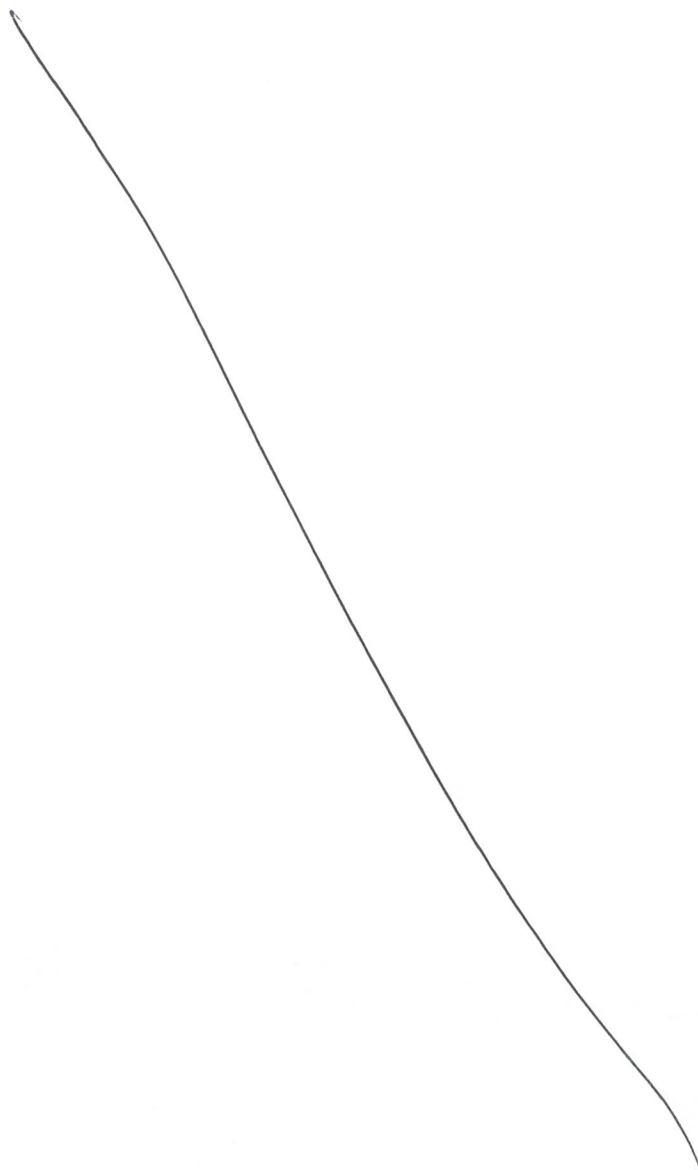
Testemunhas:



Maria Izilda Campos Stoqui
RG nº 3.566.338-8 SSP/SP



Ivonéden V. Varanda Santiciolli
RG nº 32.306.642-2 SSP/SP



Folha 3 de 5

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas.

Contratada: **BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

Contrato n.º (de origem): Contrato n.º 010/2017 – 9º Termo Aditivo (lote 01)

Objeto: Prorrogação da vigência - contrato de prestação de serviços terceirizados de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica do local de trabalho, com o fornecimento de materiais de limpeza.

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: Maria Izilda Campos Stoqui – OAB/SP n.º 205.999 (Ceasa/Campinas).

E-mail institucional: izilda.stoqui@ceasacampinas.com.br

E-mail pessoal: izildastoqui@uol.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 28 de julho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

RG: 6.046.485 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/03/1951

Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902

E-mail Institucional: valter.greve@ceasacampinas.com.br

E-mail Pessoal: valtergreve@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3746-1550/1001

Assinatura: _____

PELA CONTRATANTE:

Nome: Valter Aparecido Greve

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 356.481.978-87

RG: 6.046.485 SSP/SP

Folha 4 de 5

Data de Nascimento: 03/03/1951
Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902
E-mail Institucional: valter.greve@ceasacampinas.com.br
E-mail Pessoal: valtergreve@terra.com.br
Telefone(s): (19) 3746-1550/1001

Assinatura: _____

Nome: José Guilherme Lobo
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 219.742.268-59 **RG:** 23.612.102-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/03/1980
Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, CEP: 13082-902, Campinas/SP, CEP: 13082-902.
E-mail Institucional: guilherme.lobo@ceasacampinas.com.br
E-mail Pessoal: gui_lobo@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 3746-1002/1011

Assinatura: _____

Nome: Claudinei Barbosa
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: 079.624.98-81 **RG:** 18.406.151 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/03/1966
Endereço: Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-902.
E-mail Institucional: claudinei.barbosa@ceasacampinas.com.br
E-mail Pessoal: claudineibarbosa08@yahoo.com.br
Telefone(s): (19) 3746-1003

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Meri Terezinha Marques de Maio
Cargo: Representante Comercial
CPF: 110.969.228-51 **RG:** 18.437.449 SSP/SP
Data de Nascimento: 20/09/1973
End. Res.: Rua Dr. James Ferraz Alvim, nº 313, apto. 101B, Vila Suzana, São Paulo/SP – CEP 05641-021.
E-mail institucional: elisangela.correia@baselimpeza.com.br
E-mail pessoal: merimmaio@gmail.com
Telefone(s): (11) 99961-4228

Assinatura: _____
